



## ERRATA E PRORROGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 107/2017**  
**Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2017**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA LÍVIO MÚCIO CONRADO SILVA (SR. TITO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 887, de 16 de janeiro de 2017, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 107/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a realização da obra de ampliação e reforma da escola Lívio Múcio Conrado Silva (Sr. Tito), com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

1. Passa a vigorar a seguinte data, local e horários:

• ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até às **09h00min** do dia: 15/09/2017

A ser entregue no Setor de Licitação, localizado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

• ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 15/09/2017 às **09h30min**

2. **Passa a vigorar a seguinte redação constante do Subitem 5.5 do Termo de Referencia Anexo I do Edital.**

5.5. A licitante deverá conhecer/visitar o local da obra, o que deverá ocorrer em data e horário agendados junto à Diretoria de Obras, pelo telefone (31) 3681-4324 ou 3681 7020, no período a ser determinado no edital pela CPL, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato, conforme modelo fornecido pela PMLS.

5.5.1 - A visita deverá ser realizada por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e





credenciado pela licitante. Na ocasião da visita Técnica A Diretoria de Obras irá emitir Atestado de Visita Técnica que será parte integrante da documentação de habilitação.

**3. Passa a vigorar a seguinte redação constante da alínea “f” do subitem 4 do Edital.**

- a) Haja realizado a visita técnica e apresente o atestado respectivo, nos termos do parágrafo Terceiro a quinto deste item;

**Parágrafo Primeiro** - A observância das vedações previstas neste item é de inteira responsabilidade da licitante. A ocultação de fato impeditivo da participação nesta CONCORRENCIA sujeita a licitante às penalidades cabíveis, inclusive a perda de seu direito de participar da licitação ou até mesmo ter rescindido o contrato, caso vencedora do certame e se apure, posteriormente, causa impeditiva de sua participação.

**Parágrafo Segundo** - Considerando-se que é essencial a visitação ao local das obras, para que as licitantes possam inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução, ter pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços, bem como planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta comercial, constituiu-se condição indispensável de participação na presente Concorrência Pública a visita técnica ao local das obras, nos termos deste item 4.1, alínea “d” e parágrafos terceiro e quinto.

**Parágrafo Terceiro** - As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA do profissional que realizará a visita técnica;  
b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;  
c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município de Lagoa Santa;  
d) Certidão do CREA da empresa licitante.

**Parágrafo Quarto** - A visita técnica para conhecimento das condições locais das obras será realizada até dois dias úteis que antecede a abertura do certame, o que deverá ocorrer em data e horário agendados junto à Secretaria de Obras, por um profissional de nível superior ou outro devidamente conhecido pelo CREA, credenciado por escrito pela empresa licitante, que será acompanhado por engenheiro da Diretoria de Obras. Maiores esclarecimentos e agendamentos poderão ser obtidos pelos telefones: (31) 3681-4324 ou (31) 3681-7020.





**Parágrafo Quinto** - As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO VIII - Modelo de declaração de visita técnica.

**4. Passa a vigorar a seguinte redação constante do Subitem 7.1. do Termo de Referencia Anexo I do Edital.**

**7.1 Qualificações Técnicas**

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que a empresa e o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição e quantidades descritas no quadro abaixo:

**5. Passa a vigorar a seguinte redação constante do Subitem 7.1.5. alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do Edital.**

a) A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 4.1, alínea “f” e parágrafos segundo a quinto.

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

c) Atestado de Capacidade Técnica - A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que a empresa e o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição e quantidades descritas nos quadros abaixo: (...)

**6. Exclui-se a alínea “f”, constante no subitem 7.1.5 do edital bem como constante no subitem 7.1 do Termo de Referência:**





**Exclui-se:** Os atestados apresentados deverão ser registrado(s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa.

**7. Faz parte integrante desta errata Termo de Referência com as alterações informadas acima.**

**8. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2017.

**ANDRÉ LUIZ FERNADES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo da CI número 234/2017 – Diretoria de Obras

**SOLICITAÇÃO Nº 2183**

### **1. Objeto**

Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de ampliação e reforma da escola Lívio Múcio Conrado Silva (Sr Tito), com recurso próprio do município, conforme relação constante deste termo de referência, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

### **2. Fundamentação do Processo**

Vislumbra-se com a Ampliação e Reforma da escola, a redução de um déficit no acolhimento, maior conforto e um atendimento diferenciado no benefício da criança e o estado físico dos prédios.

### **3. Localização da Obra**

- **Ampliação e Reforma da Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva (Sr. Tito)**  
Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814, Palmital

### **4. Garantia dos Serviços**

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SUDECAP, SINAPI e SETOP.

Garanta todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados.

A CONTRATADA será passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços onde ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

### **5. Responsabilidades da Contratada**

**5.1.** A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução de Obras (NR 6, NR18, NR24, NR25), com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

**5.2.** A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais cabíveis.

**5.3.** Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

**5.4.** Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado.



006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DIRETORIA DE OBRAS**

**5.5.5.5.** A licitante deverá conhecer/visitar o local da obra, o que deverá ocorrer em data e horário agendados junto à Diretoria de Obras, pelo telefone (31) 3681-4324 ou 3681 7020, no período a ser determinado no edital pela CPL, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato, conforme modelo fornecido pela PMLS.

**5.5.1** - A visita deverá ser realizada por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante. Na ocasião da visita Técnica A Diretoria de Obras irá emitir Atestado de Visita Técnica que será parte integrante da documentação de habilitação.

**5.6.** O BDI deverá ser seguido conforme composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013 e deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

**5.7.** Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas.

**5.8.** Qualquer alteração ou melhoria para a boa construção, deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

**5.9.** A CONTRATADA deverá apresentar garantia de contrato, nas características adotadas pela CPL, sempre das formas legais possíveis e dentro do limite previsto na lei 8666/93.

## **6. Obrigações da Contratante**

**6.1.** A contratante fornecerá os elementos técnicos necessários para a execução da obra.

**6.2.** Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e da SMDU a eventuais observações que se fizerem necessário.

**6.3.** Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

## **7. Qualificações da Empresa**

### **7.1 Qualificações Técnicas**

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando **que a empresa e o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição e quantidades descritas no quadro abaixo:**



007 //

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DIRETORIA DE OBRAS**

- **Ampliação e Reforma da Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva (Sr. Tito)**

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇO CA50 / CA60, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E MONTAGEM EM FUNDAÇÃO	38.460,73	KG
CONCRETO FCK 20,0 MPA - USINADO E BOMBEADO	192,30	m <sup>3</sup>
FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO B (3 APR)	1.341,43	m <sup>2</sup>
LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	850,83	m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO) E = 10CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	493,60	m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO) E = 15CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	479,77	m <sup>2</sup>
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHAS E=3CM	39,92	m <sup>2</sup>
JANELA DE FERRO	85,39	m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 SEM JUNTA E = 2,5CM (ÁREA MOLHADA)	1.749,70	m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE PISO EM MARMORITE COM JUNTA PLÁSTICA (1X1M)	798,46	m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO FCK>=15MPA 6CM, JUNTA SECA 3M MANUAL	951,24	m <sup>2</sup>
REBOCO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	1.417,79	m <sup>2</sup>
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA BRANCA 20X20 (1ª LINHA) EM PAREDES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC II CIMENTO COLANTE (ÁREA MOLHADA ATÉ O TETO)	435,81	m <sup>2</sup>
PINTURA ACRÍLICA, C/ MASSA ACRÍLICA EM REBOCO C/ FUNDO PREPARADOR 1ª LINHA DE MERCADO	1177,31	m <sup>2</sup>
FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS	435,81	m <sup>2</sup>
COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	657,61	m <sup>2</sup>
COBERTURA EM POLICARBONATO	95,40	m <sup>2</sup>
GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	77,12	m
LAJE DE TRANSIÇÃO E = 8 CM, FCK = 20 MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO	404,25	m <sup>2</sup>

**Referência:** Portaria 108/2008 do DNIT, que regulamenta seus editais de licitação:  
Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).



008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DIRETORIA DE OBRAS**

Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem em sua individualidade contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritas no quadro acima.

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de trabalho;
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação devera ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

7.1.1. Certidões a serem apresentadas:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada vencedora deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

### **8. Medições e Pagamentos**

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

### **9. Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da dotação orçamentária nº02.07.02.12.361.0014.1007.4.4.90.51.00 (ficha 789 / fonte 101). Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

### **10. Prazos**

O prazo de execução será:

- de 08 (oito) meses a partir da data da ordem de serviço, com vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega da Obra.

### **11. Fiscalização dos Serviços**

Os serviços serão fiscalizados pelos fiscais que a Diretoria de Obras irá determinar para esta avaliação.

### **12. Considerações Finais**

Este termo de referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DIRETORIA DE OBRAS**

009  
A

restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I – Memorial Descritivo dos Serviços;
- II – Planilha Orçamentária;
- III – Cronograma Físico Financeiro;
- IV – Composição de custo;
- V – Composição de BDI;
- VI – Solicitação;
- VII - Projetos;
- VIII– CD.

Em subsídio à execução dos serviços a serem orçados e contratados, a Coordenadoria de Projetos da PMLS disponibilizará cópia dos projetos elaborados, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD) que poderá ser obtido na visita técnica caso o participante disponibilize a mídia para gravação, (CD ou Pen drive) ou em horário agendado, pelo telefone (31) 3681-7020, com a Sra Grace Lima na data da visita técnica ou até a data do certame. Devido ao tamanho dos arquivos, estes não serão em hipótese alguma, enviados via correio eletrônico.

Como bases dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de insumos da SINAPI 05/2017, SUDECAP 03/2017, SETOP 03/2017.

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
Diretoria de Obras

**GRACE LIMA DO AMARAL**  
Engenheira Civil  
CREA-MG 69.379/D

**5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico <http://HYPERLINK>

"<http://ibiai.mg.gov.br/portal/>" lagoadospatosHYPERLINK  
 "http://ibiai.mg.gov.br/portal/".mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

OBS.: A presente convocação faz-se necessária, em razão da exoneração a pedido do candidato aprovado em 1º lugar e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 8 – Zona Rural) e da desistência do 2º classificado, formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de agosto de 2017.

**JOSÉ RAUL REIS**

Prefeito de Lagoa dos Patos

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EUZELY RAMOS DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PSF (MICRO ÁREA 8 - ZONA RURAL)	3º (TERCEIRO)
MARCIA SOBIESKI DOS ANJOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8º (OITAVO)

**Publicado por:**  
 Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo  
**Código Identificador:**40B10FAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO  
 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
 73/PMM/2017**

Despacho de Homologação procedimento Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 73/PMM/2017 relativo ao Pregão Presencial nº. 18/PMM/2017, Processo nº. 25/PMM/2017 da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG. Objeto: aquisição de ambulância de grande porte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. Empresa vencedora: Automax Comercial LTDA - CNPJ: 20.994.976/0001-34. Valor total: R\$ 137.800,00.

Lagoa Santa em 26/7/2017

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**C935AA8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 072/17**

Abertura do Pregão Presencial 072/17 no dia 29/08/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais solicitações de contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado

para gestão de frota de veículos leves, pesados e máquinas, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)

**SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**DF450AD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CP 006/17**

Errata e Prorrogação da CP 006/17 para o dia 15/09/17 às 09h30min, com entrega dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização da obra de ampliação e reforma da escola Lívio Múcio Conrado Silva (Sr. Tito), com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

**ANDRÉ L. FERNANDES**  
 Presidente  
 CPL

**Publicado por:**  
 André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**0888E6D2

**SETOR DE CONTRATOS  
 ADVERTÊNCIA E MULTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Advertência e Multa aplicada à empresa Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, Ata de Registro de Preços nº 004-2017. A Advertência e Multa encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4999/2017. Em 11/08/2017.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
 Presidente da COPECAF.

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**A110E822

**SETOR DE CONTRATOS  
 ADVERTÊNCIA E MULTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Advertência e Multa aplicada à empresa Pharmanutri Comércio de Alimentos e Produtos Nutricionais Ltda, Ata de Registro de Preços nº 052-2016. A Advertência e Multa encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 2912/2017. Em 11/08/2017.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
 Presidente da COPECAF.

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**DE07996D

**SETOR DE CONTRATOS  
 RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TA À ATA 021/17 – PP  
 039/2017**

O Município de Lagoa Santa retifica publicação referente ao Extrato da Ata

